



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 1990 – Ano

Quinta - Feira, 24 de maio de 2018

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Decretos.....	4
Editais de Convocação.....	9
Editais de Notificação	11
Avisos de Licitação.....	16
Termos Aditivos.....	17
Aviso de Prorrogação.....	18

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.198, de 17 de maio de 2018.

Altera a Lei Municipal nº 6.861, de 6 de abril de 2017, para dispor sobre a concessão do auxílio-atleta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º A Lei nº 6.861, de 6 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

IV - residir em Criciúma, ou nos municípios que formam a Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC – durante todo o recebimento do benefício e, pelo menos, há 2 (dois) anos;” (NR)

“Art.4º O auxílio-atleta será concedido pelo prazo de 2 (dois) anos e será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.” (NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

LEI Nº 7.199, de 17 de maio de 2018.

Estipula valores para a retribuição pelo uso do Parque das Nações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estipular valores de retribuição pelo uso do Parque das Nações, por terceiros.

Art.2º O Parque das Nações poderá ser utilizado, no todo ou em parte, mediante autorização prévia da Prefeitura Municipal de Criciúma, respeitadas as exigências e especificações contidas na legislação, sem prejuízo aos munícipes que utilizam para fins atividades físicas.

Art.3º Os critérios utilizados para a estipulação do valor pela retribuição do uso do bem público respeitarão a finalidade dos eventos, que serão divididos em:

- I. Eventos do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário do Município de Criciúma;
- II. Manifestações Políticas ou Sociais;
- III. Encontro de Carros e Motos Antigos;
- IV. Eventos Religiosos;
- V. Festivais Gastronômicos ou Étílicos;
- VI. Feirões;
- VII. Corridas e Maratonas;
- VIII. Eventos de Academias;
- IX. Feiras de Adoção de Animais;
- X. Eventos Assistenciais.

Parágrafo único. No caso de eventos de outra natureza, não previstos nesta lei, caberá ao Poder Executivo estipular a viabilidade da utilização, bem como a estipulação do preço.

Art.4º O preço será estipulado em Unidade Fiscal do Município – UFM, e será estabelecido da seguinte forma:

- I. Eventos do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário do Município de Criciúma – sem ônus;
- II. Manifestações Políticas ou Sociais – sem ônus;
- III. Encontro de Carros e/ou Motos Antigos – 02 (duas) UFM's/dia;
- IV. Eventos Religiosos – sem ônus;
- V. Festivais Gastronômicos ou Étílicos – 20 (vinte) UFM's/dia;
- VI. Feirões –30 (trinta) UFM's/dia;
- VII. Corridas e Maratonas – sem ônus;
- VIII. Eventos de Academias – 20 (vinte) UFM's/dia;
- IX. Feiras de Adoção de Animais – sem ônus;
- X. Eventos Assistenciais – sem ônus;

Art.5º Todos os eventos que vierem a utilizar a energia elétrica das instalações do Parque das Nações suportarão os valores referentes à sua utilização, que serão calculados e lançados com base no consumo da fatura do respectivo período.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ARS /erm.

LEI Nº 7.200, de 17 de maio de 2018.

Estipula valores para a retribuição pelo uso do Teatro Municipal Elias Angeloni e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estipular valores de retribuição pelo uso do Teatro Municipal Elias Angeloni, por terceiros.

Art.2º Os critérios utilizados para estipular os valores a serem pagos pela retribuição do uso do bem público respeitarão a finalidade dos eventos, que serão divididos em:

- I. Eventos Artísticos I: apresentações de teatro, música e dança;
- II. Eventos Artísticos II: eventos locais (apresentações de teatro, música, dança, etc.) - Criciúma/SC;
- III. Eventos não Artísticos I: colações de grau e formaturas;
- IV. Eventos não artísticos II: congressos, convenções, seminários, encontros e palestras ou qualquer outro evento com caráter pedagógico.

Parágrafo único. No caso de realização de eventos de outra natureza, não previstos nesta lei, caberá ao Poder Executivo estipular a viabilidade da utilização, bem como a estipulação do preço.

Art.3º o preço será estabelecido da seguinte forma:

- I. Eventos Artísticos I – R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
- II. Eventos Artísticos II:
 - a) eventos com entrada GRATUITA: R\$ 700,00 (setecentos reais)
 - b) eventos com entrada onerosa: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
- III. Eventos Não Artísticos I – R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);
- IV. Eventos Não Artísticos II – R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- V. Utilização para filmagens e fotografias – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- VI. Utilização do Hall – R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 4º O responsável pelo evento arcará também com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por dia, referente à taxa de limpeza e manutenção do Teatro.

Art.5º Caso haja necessidade de sessões extras, será cobrado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia.

Art.6º Os valores serão ajustados anualmente através do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ARS /erm.

LEI Nº 7.201, de 17 de maio de 2018.

Acrescenta o inciso LVI ao art.1º da Lei nº 6.632, de 10 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica incluído o inciso LVI no art.1º da Lei nº 6.632, de 10 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

Art.1º (...)

LVI – Um terreno situado neste município e comarca, no lugar Rio-Sangão, com a área de 14.971,39m² (quatorze mil novecentos e setenta e um metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados), assim confrontado: NORTE- com Vanda Milioli Simon Dagostin; SUL - com a RFFSA; LESTE - termina em Ponto Agudo e a OESTE - com Ângelo Simon e Severino Meller. Registrado no 1º Ofício de registro de imóveis de Criciúma/SC, sob a matrícula nº 18.042.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

JSD/erm.

LEI Nº 7.202, de 17 de maio de 2018.

Denomina Rua Aracuã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Aracuã**, a atual Rua SD-1983-009, situada na localidade de Primeira Linha, a qual tem seu início na Rua Salvato Felisberto Gomes, prosseguindo no sentido Norte até a Rua SD-1984-009.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/ nº 222/18, de 26 de fevereiro de 2018.

Coloca servidor à disposição do CRICIUMAPREV.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Colocar o servidor **EDSON LUPSELO**, matrícula nº 52.420, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à disposição do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Criciúma – CRICIUMAPREV, para compor a Junta Médica Oficial do Município, a partir de 1º de março de 2018, com ônus para o município.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 541/18, de 8 de maio de 2018.

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2014, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 466/SA/2014 de 28.04.2014 e do Edital de Convocação nº 124/2018, resolve:

NOMEAR, por concurso,

DANIELA MACHADO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem (ESF), com carga horária de 40 semanais, aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2014.

A lotação da nomeada dar-se-á na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Complementar nº 101 de 20 de dezembro de 2013.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SF/nº 556/18, de 11 de maio de 2018.

Cria nova classificação Orçamentária – Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso, abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município, na entidade Prefeitura de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 7.071/2017, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 - Lei Municipal nº 7.011/2017, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação

Proj./Ativ. 1.031: Creches e Pré-Ecolares – Educação Infantil

Modalidade: 3.3.90.00.00.0754 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0754 – Transf. de Convênios União /Educação-Superávit Exercício Anterior

Código reduzido da despesa: 308

Proj./Ativ. 1.039: Convênios com Entidades Educacionais

Modalidade: 3.3.90.00.00.0754 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0754 – Transf. de Convênios União /Educação-Superávit Exercício Anterior

Código reduzido da despesa: 309

Art.2º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), conforme abaixo especificado:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação
Proj./Ativ. 1.031: Creches e Pré-Escolares – Educação Infantil
Modalidade: 3.3.90.00.00.0754 (308) – Aplicações Diretas.... R\$ 9.000,00

Proj./Ativ. 1.039: Convênios com Entidades Educacionais
Modalidade:3.3.90.00.00.0754 (309) – Aplicações Diretas...R\$ 42.600,00

Parágrafo Único: As despesas por conta dos recursos de que trata o artigo 2º, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, correspondentes ao saldo em 31 de dezembro de 2017, creditadas na conta corrente nº 18.828-X, Ag. 3.226-3 do Banco do Brasil, vinculada a Fonte de Recursos 132 - Transferências de Convênios União /Educação

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda
ACF/erm.

DECRETO SG/nº 557/18, de 11 de maio de 2018

Nomeia membros para compor o Grupo Gestor da Praça dos Esportes e da Cultura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

NOMEAR,
sem ônus para o município, o Grupo Gestor da Praça dos Esportes e da Cultura – Céu, composta pelos seguintes membros:

I – GOVERNO MUNICIPAL:

1. Titular: Cássia Beatriz Villain
Suplente: Jamile Souza da Silva
2. Titular: Paulo Cesar Bitencourt
Suplente: Joelson Andreza Martins
3. Titular: Alexandre da Luz Verdieri
Suplente: Sandro Renato de Araújo

II – COMUNIDADE:

1. Titular: Danilda Ferdinando Corte Bitencout.
Suplente: Débora Ariane Jacques Felício Ribeiro.
2. Titular: José Scotti
Suplente: Andréia de Costa Pereira Gerônimo
3. Titular: Aristides da Silva Fernandes
Suplente: Flaviano Bitencourt

III – CIVIL

1. Titular: Valmir Paes de Farias
Suplente: Maria de Fátima da Silva Pinto
2. Titular: Eber Costa Machado
Suplente: Edivaldo Dias
3. Titular: Adriano Simão Ribeiro
Suplente: Renata Bet Rodrigues

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 558/18, de 14 de maio de 2018.

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2014, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 466/SA/2014 de 28.04.2014 e do Edital de Convocação nº 124/2018, resolve:

NOMEAR, por concurso,

GISELE ALBINO DE ASSUNCAO, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem (ESF), com carga horária de 40 semanais, aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2014.

A lotação da nomeada dar-se-á na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Complementar nº 101 de 20 de dezembro de 2013.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SF/Nº 572/18, de 14 de maio de 2018.

Abre crédito adicional no orçamento do Município de Criciúma do Exercício de 2018, por conta do excesso de arrecadação estimado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual - LOA/2018 - Lei Municipal nº 7.071/2017, de 24 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Criciúma, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) para a suplementação do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 1.037 – Aquisição de Merenda Escolar

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.0137 (172) Aplicações Diretas.....R\$ 2.650.000,00

TOTAL.....R\$ 2.650.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes das Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE, a serem creditados na Conta Corrente n.º 19.045-4, Agência 3.226-3, do Banco do Brasil.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo 1º ficam condicionadas e limitadas ao efetivo ingresso dos valores, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda
ACF/erm.

DECRETO SG/nº 577/18, de 17 de maio de 2018.

Declara estável servidor aprovado no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 022/2018, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelos Decretos SG/nºs 273/18 e 488/18,

RESOLVE:

Art.1º- Declarar estável a servidora pública abaixo relacionada, por ter completado 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, nos termos do art. 28, da LC nº 012/99:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	NOTA/AVALIAÇÃO FINAL
01	NUBIA SINARA JORGE	56020	05/02/2015	9,50

Art.2º- A servidora pública municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 578/18, de 17 de maio de 2018.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 024/2018, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelos Decretos SG/nº 273/18 e 488/18,

RESOLVE:

Art.1º- Declarar estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, por terem completados os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, nos termos do art. 28 da LC nº 012/99 e de acordo com o art.3º da LC 120 de 13/10/2014:

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE
1	BARBARA NESI SCHAMBECK	56254	30/04/2015
2	CAROLINE DE LUCA LINHARES BERGER	55796	09/09/2014
3	CLAUDECI DOS SANTOS MERENCIO	56252	28/04/2014
4	GABRIELA FERNANDES QUEIROZ MACHADO	56246	01/04/2015
5	GRAZIELA MARQUES DE OLIVEIRA	56237	03/03/2015
6	JANAINA DO CANTO DO NASCIMENTO	56258	05/05/2015
7	JANICE DELLA GIUSTINA	56257	07/05/2015
8	LENI TERESINHA DO NASCIMENTO	56263	13/05/2015
9	LIEGE DE SOUZA	56242	01/04/2015
10	MÁRCIA ANDREA CLAUDINO	56261	13/05/2015

11	MARCOS RENATO DOS SANTOS SILVA	56243	02/04/2015
12	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA SCHNEIDER	56259	07/05/2015
13	MARLI DAL PONT BORGES	56249	17/04/2015
14	MATIO MARCEL JUCAS	56236	11/03/2015
15	RAPHAEL ELIAS FARIAS	56227	27/01/2015
16	TAISE ROCHA MACEDO	55791	27/08/2014

Art.2º- Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

Editais de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2018 PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo para comparecer, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (rede básica) Ensino Médio Completo CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas	
Classif.	Nome do candidato
16	Alexandra Kanarek Morona Fernandes
17	Damiana Mateus Guedine
18	Marilena Lied Da Silva
19	Neusa dos Santos
20	Vilmar Leandro De Moraes

MOTORISTA SOCORRISTA CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h ou regime de plantões 12x36h	
Classif.	Nome do candidato
13	Paulo Ricardo Raupp Pereira

FARMACÊUTICO (NASF) CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas	
Classif.	Nome do candidato
11	Andreia Silveira Marques

MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA Ensino Superior Completo - CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10 horas	
Classif.	Nome do candidato
1	Fernando Zomer Volpato

HIGIENIZADOR (rede básica) Ensino Fundamental Completo - CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas	
Classif.	Nome do candidato
6	Scheila Leandro De Avila Da Silva
7	Rosani Valin Guimararaes
8	Bebianafrancisco Marcelino
9	Ivanir Leandro Borges
10	Simone Fernandes

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 23de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ERM/mrz.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2018 PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

SERVENTE (Serviços Gerais) Ensino Fundamental Incompleto - CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas	
Classif.	Nome do candidato
1º	Taiane Simao Antunes Pacheco Da Silva

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 23de maio de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ERM/mrz.

Editais de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 928–PARECER FISCAL

Criciúma/SC, 23 de maio de 2018.

SECRETARIA DA FAZENDA / 2018

Contribuinte: **EDILEUZA MENDES PEREIRA ME**

CNPJ/CPF: **27.662.756/0001-52**

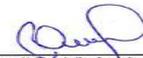
ASSUNTO: Cancelamento de débito

A partir da solicitação efetuada através do processo administrativo 528981/2018, informamos o INDEFERIMENTO do pedido da requerente conforme Parecer Fiscal presente nos autos do processo.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Cláudio Santos Maria
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 50882



Juciléia Vicência Lafau
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 54681



Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda

EDITAL 929– NOTIFICAÇÃO FISCAL DE ISS

Criciúma/SC, 15 de maio de 2018.

SECRETARIA DA FAZENDA / 2018

Contribuinte: **EUCLESIO MANDELLI**

CNPJ/CPF: **341.216.769-04**

Notificação Fiscal: **46/ 2018**

Valor: **R\$ 790,65**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Cláudio Santos Maria
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 50882



Juciléia Vicência Lafau
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 54681



Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda

EDITAL 930– NOTIFICAÇÃO FISCAL DE ISS

Criciúma/SC, 23 de maio de 2018.

SECRETARIA DA FAZENDA / 2018

Contribuinte: **REBEMIL - IND DE MAQUINAS E EQUIP LTDA EPP**

CNPJ/CPF: **03.889.328/0001-07**

Notificação Fiscal: **48/ 2018**

Valor: **R\$ 425,37**

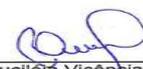
O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Cláudio Santos Maria
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 50983



Juciléia Vicência Lafau
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 54681



Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda

EDITAL 931– NOTIFICAÇÃO FISCAL DE ISS

Criciúma/SC, 23 de maio de 2018.

SECRETARIA DA FAZENDA / 2018

Contribuinte: **EDVALDO MARCOS**

CNPJ/CPF: **036.985.509-46**

Notificação Fiscal: **49/ 2018**

Valor: **R\$ 2.270,35**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Cláudio Santos Maria
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 50983



Juciléia Vicência Lafau
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 54681



Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda

EDITAL 932– NOTIFICAÇÃO FISCAL DE ISS

Criciúma/SC, 23 de maio de 2018.

SECRETARIA DA FAZENDA / 2018

Contribuinte: **BRUNO BRAVIANO DE BITTENCOURT**

CNPJ/CPF: **041.275.639-07**

Notificação Fiscal: **50 / 2018**

Valor: **R\$ 2.351,72**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Cláudio Santos Maria
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 50983



Juciléia Vicência Lafau
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 54681



Celito Heinzer Cardoso
Secretário da Fazenda

EDITAL 933– NOTIFICAÇÃO FISCAL DE ISS

Criciúma/SC, 23 de maio de 2018.

SECRETARIA DA FAZENDA / 2018

Contribuinte: **PABLO DANDOLINI COLOMBO**

CNPJ/CPF: **025.919.429-86**

Notificação Fiscal: **51 / 2018**

Valor: **R\$ 3.867,11**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Cláudio Santos Maria
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 50983



Juciléia Vicência Lafau
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 54681



Celito Heinzer Cardoso
Secretário da Fazenda

EDITAL 934– NOTIFICAÇÃO FISCAL DE ISS

Criciúma/SC, 23 de maio de 2018.

SECRETARIA DA FAZENDA / 2018
Contribuinte: **EDITH COSTA DE SOUZA**
CNPJ/CPF: **169.237.319-68**
Notificação Fiscal: **53/ 2018**
Valor: **R\$ 1.634,41**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Cláudio Santos Maria
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 50983



Juciléia Vicência Lafau
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 54681



Celito Heinzer Cardoso
Secretário da Fazenda

EDITAL 935– NOTIFICAÇÃO FISCAL DE ISS

Criciúma/SC, 23 de maio de 2018.

SECRETARIA DA FAZENDA / 2018
Contribuinte: **ALBERTINO DE SOUZA**
CNPJ/CPF: **824.195.829-34**
Notificação Fiscal: **55/ 2018**
Valor: **R\$ 2.326,62**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Cláudio Santos Maria
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 50983



Juciléia Vicência Lafau
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 54681



Celito Heinzer Cardoso
Secretário da Fazenda

EDITAL 936– NOTIFICAÇÃO FISCAL DE ISS

Criciúma/SC, 23 de maio de 2018.

SECRETARIA DA FAZENDA / 2018

Contribuinte: **PEDRO MANOEL ALVES - ME**

CNPJ/CPF: **10.915.972/0002-40**

Notificação Fiscal: **56/ 2018**

Valor: **R\$ 10.648,64**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Cláudio Santos Maria
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 50983



Juciléia Vicência Lalau
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 54681



Celito Heinzer Cardoso
Secretário da Fazenda

EDITAL 937– NOTIFICAÇÃO FISCAL DE ISS

Criciúma/SC, 23 de maio de 2018.

SECRETARIA DA FAZENDA / 2018

Contribuinte: **WELISSON MACHADO LEANDRO**

CNPJ/CPF: **072.277.689-61**

Notificação Fiscal: **58/ 2018**

Valor: **R\$ 798,17**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Cláudio Santos Maria
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 50983



Juciléia Vicência Lalau
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 54681



Celito Heinzer Cardoso
Secretário da Fazenda

EDITAL 938– NOTIFICAÇÃO FISCAL DE ISS

Criciúma/SC, 23 de maio de 2018.

SECRETARIA DA FAZENDA / 2018

Contribuinte: **NIETE NASCIMENTO SOMBRIO**

CNPJ/CPF: **026.015.879-89**

Notificação Fiscal: **59/ 2018**

Valor: **R\$ 255,80**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.



Cláudio Santos Maria
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 50983



Jucileia Vicência Lalau
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 54681



Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/PMC/2018

OBJETO: Aquisição de **eletrodomésticos (freezer horizontal)** para utilização nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 06 de junho de 2018 às 09h00min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 22 de maio de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS - PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/PMC/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em solução de servidor de hospedagem em nuvem, com alta disponibilidade. Além de painel de acesso para controle e gerenciamento administrativo para o município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 06 de junho de 2018 às 14h00min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 22 de maio de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS - PREGOEIRA

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: Pregão Presencial 040/FMS/2018

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a **aquisição de equipamentos médico hospitalares**, para diagnóstico em radiologia/obstetrícia e vascular (não portátil) para atendimento a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 07 de junho de 2018 às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 22 de maio de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS - PREGOEIRA

Termo Aditivo

Governo Municipal de Criciúma

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/PMC/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - EPP**

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: até 01/05/2018.

Assinatura: 31/01/2018.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Jacson Koester**.

Termos Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/FMS/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$66.966,60

Assinatura: 18/05/2018.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Deise Delfino Nunes**

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/FMS/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: DUDA IMÓVEL LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/03/2019

Assinatura: 27/03/2018

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **José Mondardo**.

Termo Aditivo

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/FCC/2016

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIUMA

Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 27.018,61

Assinatura: 18/05/2018.

Signatário: Pela Fundação: **Sergio Luiz Zapellini** – Pela Empresa: **Deise Delfino Nunes**

Aviso de Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 159/PMC/2018

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, prorroga a data de abertura do Edital acima epigrafado, para o **dia 04/06/2018 às 14h00min**, com o recebimento/protocolo dos envelopes (Habilitação e Proposta) até às 13h45min do destacado dia, mantendo-se inalteradas as demais condições do Aviso de Licitação veiculado anteriormente.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 23 de maio de 2018.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (assinado no original)
